

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ATA DA 28<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
BIÊNIO 2021/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, a vigésima oitava reunião da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Paulo Augusto Malta Moreira e com a presença dos vereadores Wagner Luiz Tavares Gomides e Ana Maria Ferreira Proença. A reunião contou ainda com a presença da Assessora Legislativa, Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves, do Procurador Jurídico, Acácio Mucci Neves, e do Agente Administrativo Analista, Bruno Siqueira Andrade. Iniciando os trabalhos, os seguintes projetos de lei foram recebidos pela Comissão:

**1) PLC 3.967/2022** - Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas no cargo de Borracheiro e autoriza contratação temporária e excepcional para o exercício da função; **2) PLC 3.968/2022** - Cria funções públicas destinadas ao atendimento em unidade básica de saúde, altera a Lei nº 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, e dá outras providências. Embora os projetos estivessem para recebimento, a Comissão entende que o Projeto de Lei Complementar nº 3.967/2022 está apto para discussão e votação em Plenário, com emendas propostas pela vereadora Ana Maria, e que o Projeto de Lei Complementar nº 3.968/2022 carece de informações para sua análise. Sendo assim, a Comissão solicitou o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre esse projeto. Em seguida, passou-se para a discussão e deliberação sobre os seguintes projetos de lei: **1) EMENDA 3.929/2022** - Emenda apresentada pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 3.929, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, revoga a Lei nº 4.777/2016, e dá outras providências. A Comissão deliberou por aguardar maior análise para emissão de parecer; **2) PLC 3.951/2022** - Altera o artigo 93 e acrescenta os artigos 122-G a 122-I à Lei Complementar Municipal nº 2.058/1995, que institui o Código Tributário Municipal, para dispor sobre a Taxa de Inspeção de produtos de Origem Animal. A Comissão deliberou por aguardar maior análise para emissão de parecer; **3) PLC 3952/2022** - Acrescenta os artigos 95-A a 95-M à Lei Complementar Municipal nº 1.944, de 20 de maio de 1944, que institui o Código Sanitário Municipal, para dispor sobre procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal. A Comissão deliberou por aguardar maior análise para emissão de parecer; **4) PLC 3.963/2022** - Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos. A Comissão deliberou por discutir e votar o projeto de lei em Plenário, com emendas de redação; **5) PLC 3.964/2022** - Dispõe sobre a criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, altera a Lei Complementar nº 4.238/2019 e a Lei Complementar

nº 2.728/2003, e dá outras providências. A Comissão deliberou por discutir e votar o projeto de lei em Plenário, com emendas; **6) PL 3.965/2022** - Dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Ponte Nova - MG, e dá outras providências. A Comissão deliberou por aguardar informações para emissão de parecer. Em seguida, o Presidente incluiu na pauta desta reunião, com anuênciados demais membros, o **Projeto de Lei Complementar Substitutivo 3.903/2022**, que altera a Lei Complementar nº 3.445/2010, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente, localizadas às margens dos corpos d'água, em Área Urbana Consolidada, nos termos do artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 6.766/1979 e Lei Federal nº 14.285/2021. Após a leitura do Projeto Substitutivo, a Comissão deliberou por discuti-lo e votá-lo em Plenário, com voto vencido do vereador Paulo Augusto, em relação ao período de início de vigência da Lei, fruto do projeto proposto. Outrossim, a vereadora Ana Maria se manifestou contrária ao Art. 8-E. Na oportunidade, a Comissão também deliberou por enviar ofício ao Executivo com recomendações e solicitação de informações referentes ao Projeto de Lei nº 3.965/2022. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas. Assim, lavrou-se a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Augusto Malta Moreira  
Presidente

Wagner Luiz Tavares Gomides  
Secretário

Ana Maria Ferreira Proença  
Membro